



Circular Sinapro-SP Nº 22.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos
Prorrogação do prazo de início de utilização dos
novos modelos de TRCT, TQRCT e THRCT

São Paulo, 12 de novembro de 2012.

CIRCULAR SINAPRO-SP N° 22.2012

A/C: Depto. Recursos Humanos

Ref.: Prorrogação do prazo de início de utilização dos novos modelos de TRCT, TQRCT e THRCT.

Prezada Filiada,

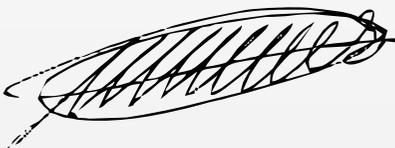
Servimo-nos da presente para informar que o Ministério do Trabalho e Emprego (“M.T.E”) prorrogou para 31 de janeiro de 2013 a obrigatoriedade para utilização dos novos modelos de Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT), Termos de Homologação (THRCT) e Termos de Quitação (TQRCT), estabelecidos pela Portaria nº 2.685/2011.

Lembramos que o TQRCT deverá ser utilizado, em conjunto com o TRCT, no caso de rescisão de contrato de trabalho inferior a 1 (um) ano. Para rescisão de contratos de trabalho com mais de 1 (um) ano de vigência deverá ser utilizado o THRCT, também em conjunto com o TRCT.

A partir de 31 de janeiro de 2013 o saque do FGTS e do Seguro Desemprego também ficarão condicionados à apresentação dos formulários de TQRCT e THRCT, em conjunto com o novo modelo de TRCT.

Eram essas as considerações a respeito do assunto, e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório de advocacia Gambôa Advogados, que presta consultoria Jurídica a esta entidade no telefone (11) 3819-3300 ou email: fabiana@gamboa.adv.br / gamboa@gamboa.adv.br

Atenciosamente,



Francisco Sales Romeu de Moraes
Diretor Executivo

Filiado à

